

EXTRATO DO QUARTOTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 167/2022/SESP

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 167/2022/SESP, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a empresa VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo o ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO deste contrato, que tem por objeto a aquisição de condicionadores de ar, sem instalação, para atender a demanda das unidades descentralizadas da SESP.

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO: Fica acrescido o percentual de 2,2037170% ao valor inicial do contrato, que corresponde a importância de R\$ 35.640,00 (Trinta e cinco mil, seiscentos e quarenta reais), para atendimento da demanda da SESP.

Os acréscimos realizados neste contrato, incluindo o presente Termo Aditivo, atinge o percentual de 20,7104878% em relação ao valor inicial contratado, portanto, dentro do limite legal de 25% previsto no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

DA FORMA DE PAGAMENTO: O valor do contrato passará a ser R\$ 1.952.211,56 (Um milhão novecentos e cinquenta e dois mil duzentos e onze reais e cinquenta e seis centavos) que compreende o valor inicial atualizado mais o presente acréscimo, a partir da assinatura do presente Termo Aditivo.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.G SESP; PROGRAMA 531; PROJETO 2841; NAT. DE DESPESA 449052; FONTE 17590000; VALOR DO ACRÉSCIMO R\$ 35.640,00.

PROCESSO Nº:PJC-PRO-2022/01636.05

DATA DE ASSINATURA: 05/02/2024.

ASSINAM DIGITALMENTE VIA SIGADOC: HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/CONTRATANTE e os representantes JÚLIO CÉSAR GARCIA MARTINS - VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA/CONTRATADA.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: f13ea398

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar